

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 101/2019/SEJUR - Leg Processo nº 2421/2019

Cubatão, 26 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Indicação nº 48/2019 - Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR

SESEP Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 10 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

SESEP 2019